Projeto de Lei n. 53, de 25 de agosto de 2017.

Dispõe sobre a gravação em áudio e vídeo, das sessões de licitações públicas realizadas pelos Poderes Legislativo e Executivo do município de Itapoá/SC, na forma que especifica.

Lei

Art. 1º Os Poderes Legislativo e Executivo do município de Itapoá/SC, além de promover a transmissão on-line, via internet, de todas as licitações realizadas no âmbito de cada Poder, deverão ainda promover a gravação em áudio e vídeo de todas as sessões de licitação e disponibilizar os arquivos gravados, na internet.

1º As gravações das sessões de licitação deverão ser disponibilizadas, na integra, no site oficial de cada um dos Poderes, descritos neste artigo.

2º As disponibilizações das gravações citadas no caput deverá ser realizada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento de cada sessão de licitação.

Art. 2º As despesas decorrentes da implementação dos termos desta Lei, correrão por dotações orçamentária próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Os Chefes dos Poderes Legislativo e Executivo, terão o prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação desta Lei, para implementar todos os termos do presente texto legal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 25 de agosto de 2017.

THOMAZ WILLIAM PALMA SOHN:06208028981
Assinado de forma digital por THOMAZ WILLIAM PALMA SOHN:06208028981
Dados: 2017.08.25 11:25:03 -03'00'

Thomaz Willam Palma Sohn – PSD
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador